



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 621, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 3.930,50 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.930,50 (três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.01.- Departamento de Limpeza Pública	
127	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.01.- Assistência Social	
154	
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais	800,00
157	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	130,50
Total.....	3.930,50

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

02.- Poder Executivo	
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
128	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

79

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

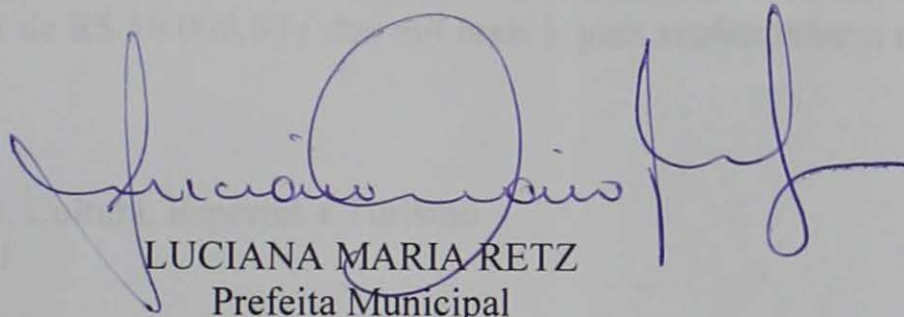
930,50

Total.....3.930,50

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de maio de 2007.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

621, fls. 23, Livro nº 01